



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 818 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº. 794/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Figueirópolis D'Oeste para o Exercício de 2019.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II A – Programas metas e Ações da Lei 794/2018, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo Único deste artigo, para o exercício financeiro de 2019.

Paragrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo II A – Programas metas e Ações para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de dezembro de 2018

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal